



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.832, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1285 de 23 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES: Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
de 23/12/03

GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR

Atas do Conselho de Administração do Estado de Goiás

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Estado de Goiás, realizada em 12 de dezembro de 2003.

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Estado de Goiás, realizada em 15 de dezembro de 2003.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Estado de Goiás, realizada em 18 de dezembro de 2003.

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Estado de Goiás, realizada em 21 de dezembro de 2003.

[Handwritten signatures and stamps, including the name IVO CARVALHO]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1901.203341101.2220	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL SEGURO DESEMPREGO	3390.3900	16	11.000,00
1901.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3390.1400	16	10.000,00
2001.041221046.1177	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER EDIFICACOES ESPORTIVAS E CULTURAIS	4490.5100	00	380.000,00
T O T A L				401.000,00





SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1901.203341101.2218	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3390.3900	16	21.000,00	
1901.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3390.3200	00	200.000,00	
1901.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL-ORCAMENTO PARTICIPATIVO	4490.5100	00	180.000,00	
T O T A L				401.000,00	

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

PAGINA: 0001

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				TOTAL
	I	II	III	IV	
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	10.908.185,69	1.491.512,72	16.049.168,98	18.050.489,09	46.499.356,48
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	133.432,50	266.795,49	443.151,77	2.128.550,24	2.971.930,00